ANA CAROLINE DA CRUZ CORREA:92707203220 Assinado de forma digital por ANA CAROLINE DA CRUZ CORREA:92707203220 Dados: 2019.08.28 10:27:44 -03'00'

JORGE SATO:35457147215 Assinado de forma digital por JORGE SATO:35457147215 Dados: 2019.08.28 11:12:36 -03'00'

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 05.196.563/0001-10
SETOR DE LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LIC. P. M. B. Pág. Nº 143

RELATÓRIO OPINATIVO PARA APLICAÇÃO DE MODALIDADE E ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019 – CPL/PMB – PROCESSO Nº: 20190220/CPL/PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO DE CONSUMO E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE BUJARU/PA.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

À Procuradoria Jurídica Municipal,

Na qualidade de Pregoeiro Municipal apresento manifestação prévia acerca da contratação de empresa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO DE CONSUMO E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE BUJARU/PA, objetivando a emissão de Parecer Jurídico prévio aos procedimentos até então adotados e à minuta de edital.

Face à solicitação da Secretaria requisitante e ao encaminhamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para abertura de procedimento licitatório em fase interna para o objeto em questão, tenho a me - manifestar:

ANTECEDENTES

A motivação inicial parte da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme solicitação e Termo de Referência constantes dos autos;

O objeto destina-se a suprir a necessidade anual da atenção básica da saúde, com vistas ao atendimento dos usuários do sistema único de saúde (SUS) deste Município;

Os quantitativos encaminhados estimam consumo durante período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e justificativas apontadas nos autos do processo;

O Objeto constitui aquisição de produtos de natureza comum à Administração Pública;

Foram realizadas pesquisas de preço de mercado entre empresas do ramo pertinente, evidenciada pelo mapa comparativo de preços, acostado aos autos, o qual estima média por itens unitários e também de forma global para o período pretendido;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO P.M.B. Pág. Nº 146

Em consulta, o Setor de Contabilidade ratificou a existência de recursos orçamentários ao custeio da despesa estimada.

ENQUADRAMENTO

A Lei 10.520/2002, com o amparo subsidiário da Lei 8.666/93, disciplina em seu artigo 1° e seu parágrafo único, o uso de Pregão para bens e serviços comuns, o que também é caracterizado pelo objeto que se pretende licitar.

Considerando o Decreto nº 5.450/2005, que regulamenta o uso do Pregão na forma Eletrônica, bem como o Decreto nº 5.504/2005, que estabelece a exigência de utilização do Pregão Eletrônico, quando do envolvimento de recursos oriundos da União, os autos demonstram que o objeto a ser adquirido pela Administração se apresenta em consonância com as legislações citadas, de modo que o Termo de Referência está organizado possibilitando a adoção do critério menor preço por item unitário.

OPINO

Por todas as razões apresentadas em primazia ao interesse público, opino pela realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por item unitário**.

Solicito análise e parecer jurídico tendo em vista os procedimentos internos realizados. Após avaliação jurídica que os autos sejam submetidos ao Executivo Municipal para manifestação em Despacho pelo prosseguimento ou não do processo em fase externa.

Segue em anexo Minuta do Edital, conforme a referida modalidade, e demais documentos componentes do Processo.

Atenciosamente,

Bujaru - PA, 18 de junho de 2019.

ANA CAROLINE DA CRUZ CORRÊA
Pregoeira/PMB
Portaria nº 021/2019/GP/PMB